

no ponto n.º 8, desde que constem do processo individual, devendo, nesse caso, ser referido na candidatura.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10 — Em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

11.1 — Prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

Prova escrita de conhecimentos (PC) — com duração não superior a duas horas e trinta minutos, classificada na escala de 0 a 20 valores, e versará sobre a seguinte legislação:

Finanças e Contabilidade, POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, 22 de Fevereiro;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto;

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

Regime de Empreitadas de Obras Públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens para o Estado — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Recrutamento e Selecção de Pessoal — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Quadro de competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro;

Constituição da República Portuguesa.

11.2 — Entrevista profissional de selecção — serão ponderadas a experiência profissional, capacidade de expressão e fluências verbais, capacidade de relacionamento, gosto pelo trabalho em conjunto, preocupação pela valorização e actualização profissionais, participação na discussão dos problemas, sentido crítico e motivação e interesses, convertendo-se a opinião do júri para a escala classificativa adoptada de acordo com a seguinte tabela:

Não favorável — 10 valores;

Favorável com reserva — 10 valores;

Favorável — 11 a 12 valores;

Bastante favorável — 13 a 15 valores;

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores.

O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF) expressa na mesma escala, a qual resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos a seguir referidos e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PC) + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro Dário Rodrigues Mendes, vereador em regime de permanência na Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Miguel Lopes, jurista, e o engenheiro civil, Abel Afonso Varandas.

Vogais suplentes:

Engenheira técnica, Maria José de Sá.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — A data, local e horário da realização das provas de selecção, será dado a conhecer por escrito aos candidatos admitidos ou publicado na 2.ª série do *Diário da República*, conforme os casos, em cumprimento do disposto nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placar da Secção de Expediente Geral do edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, em conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*. 3000222692

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto datado de 7 de Dezembro de 2006, nomeia a técnica superior de 1.ª classe Maria José Marquês Minhoto Borges da Silva, em regime de substituição por urgente conveniência de serviço, no cargo de chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos ao dia 8 de Dezembro de 2006, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*. 1000309022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso

Contrato de prestação de serviços/avença

Para os devidos efeitos e nos termos da legislação em vigor, torna-se público que, foi celebrado em 20 de Novembro de 2006, pelo prazo de um ano, contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com as técnicas superiores Vitória Maria Duarte Medalhas e Vera de Jesus Cardoso Madalena.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*. 1000309016

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador com competências delegadas de 30 de Novembro de 2006, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Sinésio Manuel Lopes Godinho foi provido no cargo de técnico superior de gestão autárquica de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

4 de Dezembro de 2006. — O Vereador, com competências delegadas, *José David Mendes Almeida*. 3000222600